



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57, Urandi-  
BA, Centro

##### Telefone



77 3456-2471

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### RESOLUÇÕES

---

- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO N.º 015/2023.
- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO N.º 016/2023.
- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO N.º 017/2023.



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Rua ÁUREA, S/N – DC-5**  
**Fone: (77)3456-2223**  
**CEP: 46.350-000 - Urandi – Bahia**

### RESOLUÇÃO N.º 015/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Urandi - CMS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis Federais N.º 8080/90 e 8.142/90 e, considerando o que foi decidido em reunião com o CMS no dia 11 de julho de 2023;

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar, de forma unânime e INTEGRAL, o terceiro relatório quadrimestral do ano de 2020.


Art. 2.º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Urandi, de 11 de julho de 2023


REGISTRE –SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

  
Flaviano Aparecido Rodrigues dos Santos  
**Presidente do CMS de Urandi**

**HOMOLOGO** a resolução n.º 015/2023, do Conselho Municipal de Saúde de Urandi, no uso de sua competência legal delegada pelo **DECRETO N.º 223/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**.

  
Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Decreto 004/2021**



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Rua ÁUREA, S/N – DC-5**  
**Fone: (77)3456-2223**  
**CEP: 46.350-000 - Urandi – Bahia**

### RESOLUÇÃO Nº 016/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Urandi - CMS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis Federais Nº 8080/90 e 8.142/90 e, considerando o que foi decidido em reunião plenária do CMS do dia 03 de agosto de 2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, de forma unânime e INTEGRAL, a prestação de contas apreciadas por esse colegiado, referente ao **PRIMEIRO QUADRIMESTRE** do ano de 2023.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Urandi, de 03 de agosto de 2023

REGISTRE -SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

  
Flaviano Aparecido Rodrigues dos Santos  
**Presidente do CMS de Urandi**

**HOMOLOGO** a resolução nº 016/2023, do Conselho Municipal de Saúde de Urandi, no uso de sua competência legal delegada pelo **N.º 223/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

  
Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Decreto 004/2021**



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Rua ÁUREA, S/N – DC-5**  
**Fone: (77)3456-2223**  
**CEP: 46.350-000 - Urandi – Bahia**

---

**RESOLUÇÃO Nº 017/2023**

O Conselho Municipal de Saúde de Urandi - CMS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis Federais Nº 8080/90 e 8.142/90 e, considerando o que foi decidido em reunião com o CMS no dia 03 de agosto de 2023;


**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar, de forma unânime e INTEGRAL, o primeiro relatório quadrimestral do ano de 2023.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Urandi, de 03 de agosto de 2023

REGISTRE –SE,                      PUBLIQUE-SE,                      CUMPRA-SE

  
Flaviano Aparecido Rodrigues dos Santos  
**Presidente do CMS de Urandi**

**HOMOLOGO** a resolução nº 017/2023, do Conselho Municipal de Saúde de Urandi, no uso de sua competência legal delegada pelo **DECRETO N.º 223/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

  
Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Decreto 004/2021**